



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Resolução ____/2021

Campo Largo, 02 de agosto de 2021

Assunto - Resolução

Súmula: “Altera o art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte alteração do art. 86 do Regimento Interno, desta casa de leis.

Art. 1º. O caput do art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campo Largo serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas.”

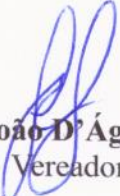
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, __ de _____ de 2021.

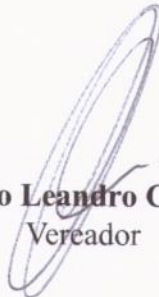
André Trevisan Gabardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ


João D'Água
Vereador


Dr. João Freita
Vereador


Sargento Leandro Chrestani
Vereador

JUSTIFICATIVA

Por meio desta resolução pretende-se acolher o anseio da população pela mudança do horário das sessões ordinárias para possibilitar aos cidadãos Campo-larguenses uma participação democrática e efetiva à Câmara de Vereadores.

Tendo em vista que a maioria da população trabalha em horário comercial (das 8h às 18h), o que impede a participação durante as sessões, e visando garantir o direito de cada cidadão, requer-se a alteração do horário das sessões ordinárias para às 18 (dezoito) horas.

Sabendo da preocupação do poder Legislativo Municipal em atender aos clamores da

população e da prerrogativa atribuída à Câmara de Vereadores de aproximação das pessoas ao exercício do poder criando um espaço democrático para plena participação da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

comunidade faço essa solicitação para atender o pedido dos cidadãos, cientes de sua sensibilidade em acatar este pedido, reiteramos nossos agradecimentos.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

Campo Largo, 02 de agosto de 2021.

André Trevisan Gabardo
Vereador

Sargento Leandro Chrestani
Vereador

João D'Água
Vereador

Dr. João Freita
Vereador